



# BOLETIM INFORMATIVO RADIODIFUSÃO

## Matérias de especial interesse

- Ricardo Berzoini assume Ministério das Comunicações
- Em 2014, Moura e Ribeiro Advogados Associados realizou mais de 300 protocolos
- Ministério das Comunicações altera portarias de implantação do SEI
- TCU condena emissora comunitária por irregularidade de contas

## Ricardo Berzoini assume Ministério das Comunicações

Em cerimônia bastante concorrida realizada no auditório do Ministério das Comunicações nesta sexta-feira, 2 de janeiro, o ministro Paulo Bernardo, que ocupava a pasta desde janeiro de 2011, transmitiu o cargo para Ricardo Berzoini, escolhido pela presidente reeleita Dilma Rousseff para ocupar o importante posto de ministro das Comunicações neste novo mandato.

Em sua despedida, Paulo Bernardo fez um balanço de sua gestão à frente do ministério e destacou, dentre outros, a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a digitalização dos processos e o estágio do processo de transição da televisão de analógica para digital, além da migração das rádios em ondas médias para frequência modulada.

Já o novo ministro das Comunicações, Ricardo Berzoini, ainda na cerimônia de transmissão do cargo, ressaltou o papel fundamental da liberdade de imprensa no Brasil, afirmando que “democracia não é só votar. Democracia é também o direito de se comunicar e, principalmente, o direito de construir um conjunto de ideias e poder transmiti-lo livremente”.

Em outro momento, destacou que o Ministério das Comunicações é “fundamental ao Governo Federal e projeta algo extraordinário, que é o direito fundamental à comunicação”, salientando que o setor tem papel relevante no desenvolvimento econômico e social do País.

Berzoini também afirmou que o “gabinete terá portas abertas ao diálogo com parlamentares, movimentos sociais, empresários e sindicalistas, e diálogo para os anseios do que o povo quer fazer, com liberdade de expressão e democracia”.

Vale destacar que o novo ministro tem 54 anos (nasceu em 10 de fevereiro de 1960) e é natural de Juiz de Fora (MG), mas se mudou para São Paulo (SP) ainda criança, onde ingressou no Banco do Brasil, chegando a presidente do Sindicato dos Bancários e Financeiros de São Paulo, Osasco e Região, cargo que ocupou de 1994 a 2000.

Eleito deputado federal pela primeira vez em 1998 por São Paulo, foi reeleito nas eleições de 2002, 2006 e 2010, tendo sido presidente da Comissão de Constituição, de Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados e presidente nacional de seu partido, o Partido dos Trabalhadores (PT).

Antes de assumir o Ministério das Comunicações, Berzoini foi ainda ministro da Previdência Social (de janeiro de 2003 a janeiro de 2004), do Trabalho e Emprego (de janeiro de 2004 a julho de 2005) e, no ano passado, da Secretaria de Relações Institucionais.

Nesta segunda, dia 5, o novo ministro das Comunicações deverá ter sua primeira reunião com a equipe do órgão, para tratar de assuntos específicos da transição.

## Em 2014, Moura e Ribeiro Advogados Associados realizou mais de 300 protocolos



*“Apenas no ano recém-findo, Moura e Ribeiro Advogados Associados realizou mais de 300 protocolos de interesse de seus clientes perante o Ministério das Comunicações e a Anatel.”*



Encerrado o ano de 2014, é chegado o momento do balanço das realizações.

Assim, apenas no ano recém-findo, Moura e Ribeiro Advogados Associados realizou mais de 300 protocolos de interesse de seus clientes perante o Ministério das Comunicações e a Anatel.

Defesas, impugnações, alegações finais e recursos foram 48, enquanto petições diversas somaram 161.

Completando o quadro, até o dia 31 de dezembro foram protocoladas 105 declarações de composição do capital social, conforme exigência da Lei nº 4.117, com a redação dada pela Lei nº 10.610.

No relacionamento com o Ministério das Comunicações e com a Agência Nacional de Telecomunicações, foram ainda realizadas dezenas de audiências e reuniões com autoridades e servidores, além de encaminhadas 152 solicitações de cópias ou vistas ao Ministério e outras 50 à Anatel.

Além deste semanal Boletim Informativo, os clientes de Moura e Ribeiro Advogados Associados também receberam informes extras e material de apoio como a Cartilha Eleições 2014 – Implicações no Rádio e na Televisão, assim como tiveram acesso a mais de 30 pareceres e estudos, alguns elaborados para subsidiar questões pontuais apresentadas por seus clientes.

O sócio Rodolfo Machado Moura ainda teve artigos publicados em importantes veículos especializados, como a revista da Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão (Set) e o site Tudo Rádio.

Apenas nos últimos meses do ano, foram elaboradas 159 declarações de composição de capital social pela equipe de Moura e Ribeiro Advogados Associados, mas durante todo o ano foram disponibilizados modelos e quadros diretivos e societários para os clientes do escritório.

Já o ano de 2015 começa com novas instalações do escritório, sempre no bairro Lago Sul, em Brasília.

## Moura e Ribeiro Advogados Associados encaminha sugestões ao Ministério das Comunicações

Moura e Ribeiro Advogados Associados, diante das dificuldades e óbices encontrados por vários de seus clientes na realização dos cadastros e em decorrência da experiência acumulada nos últimos meses, encaminhou sugestões ao Ministério das Comunicações sobre os procedimentos de gestão de documentos, processos e arquivos pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Conforme exposto em expediente enviado pelo próprio protocolo eletrônico, após fazer um breve comparativo com o Processo Judicial eletrônico (PJe) desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é proposto que o Ministério das Comunicações adote a obrigatoriedade do relacionamento eletrônico de forma progressiva, começando pelas emissoras de televisão.

## Ministério das Comunicações altera portarias de implantação do SEI

Por meio de portarias publicadas no último dia de 2014, o Ministério das Comunicações realizou importantes alterações nas portarias que implantaram e disciplinam o Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Pela primeira, de nº 4.123, houve alteração do artigo 4º da Portaria nº 126, de 12 de março de 2014, que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do processo eletrônico no âmbito do Ministério das Comunicações.

Em suma, enquanto a redação original elencava os documentos que deveriam ser obrigatoriamente encaminhados quando da realização do credenciamento de acesso, a nova deixa a definição a cargo de ato do secretário-executivo do Ministério.

E, na prática, com a edição da Portaria nº 4.124 – publicada no mesmo dia (31) – para o credenciamento pessoa física não será mais necessária a apresentação do comprovante de residência.

Mas a Portaria nº 4.124 trouxe ainda inovações de maior relevo, por dispor que até o dia 13 de fevereiro poderão ser recebidos documentos relativos ao setor de radiodifusão por meio físico, além de determinar que, também a partir da data referida, “o Ministério das Comunicações somente admitirá procurações concedidas por meio do Sistema de Cadastro e Peticionamento Eletrônico do SEI”.

Assim, nos próximos dias os clientes de Moura e Ribeiro Advogados Associados estarão recebendo instruções detalhadas sobre o novo procedimento adotado pelo Ministério das Comunicações.

Por relevante, foi ainda alterada a Portaria nº 14, de 6 de fevereiro de 2013, vedando “as outorgas de novos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV) e Serviços de Retransmissão de Sons e Imagens (RTV) na faixa de radiofrequências de 698 MHz a 806 MHz”.



---

*“O Ministério das Comunicações somente admitirá procurações concedidas por meio do Sistema de Cadastro e Peticionamento Eletrônico do SEI.”*

## Anatel sanciona 44 emissoras do Paraná e de Santa Catarina

Na última semana do ano, mais precisamente na segunda-feira, dia 29, a Gerência Regional da Agência Nacional de Telecomunicações nos Estados do Paraná e Santa Catarina divulgou a aplicação de dezenas de sanções de advertência e multa, incluindo 44 destinadas à emissoras de radiodifusão.

Na oportunidade, não foram divulgados os valores ou as razões das punições, mas tão somente os processos, entidades, localidades e o número do despacho correspondente.

Ao todo, foram 23 as entidades sancionadas localizadas em Santa Catarina, em especial emissoras de televisão, e as restantes 21 no Paraná, com predominância de emissoras de rádio.

Os clientes de Moura e Ribeiro Advogados Associados têm completa assessoria no acompanhamento dos processos de interesse no Ministério das Comunicações e Anatel, assim como na elaboração de defesas e recursos administrativos.

## TCU condena emissora comunitária por irregularidade de contas

*“A entidade não enviou a documentação complementar exigida para a prestação de contas da primeira parcela liberada – no valor de R\$ 40.500,00 – e se omitiu no dever de prestar contas dos recursos relativos à segunda parcela – no valor de R\$ 26.240,00.”*



*“Como nem a entidade e nem seu responsável apresentaram qualquer justificativa ou se manifestaram quanto às irregularidades, as contas de ambos foram julgadas irregulares, com a condenação, ‘em solidariedade, ao pagamento das quantias’, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, no prazo de 15 dias.”*

Os ministros do Tribunal de Contas da União (TCU), reunidos em sessão da 1ª Câmara, entenderam em julgar irregulares as contas da Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba, no estado de Goiás, condenando a emissora e seu responsável ao pagamento de R\$ 66.740,00, devidamente atualizados, além de multa no valor de R\$ 34.000,00, por irregularidades no dever de prestar contas relativo a apoio ao projeto denominado Caraíba Cidadã, que visava contribuir com a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes residentes na localidade da sede da emissora.

Segundo consta do acórdão, a Associação de Radiodifusão Comunitária de Rubiataba firmou convênio com o Ministério da Cultura no qual receberia o montante de R\$ 189.042,10 para execução do projeto, dos quais R\$ 149.980,00 seriam repassados pelo concedente e R\$ 39.062,10 corresponderiam à contrapartida.

Desse valor, a entidade chegou a receber duas parcelas, totalizando R\$ 66.740,00.

Entretanto, a entidade não enviou a documentação complementar exigida para a prestação de contas da primeira parcela liberada – no valor de R\$ 40.500,00 – e se omitiu no dever de prestar contas dos recursos relativos à segunda parcela – no valor de R\$ 26.240,00.

Daí, o próprio Ministério da Cultura impugnou as despesas, registrando que o projeto encontrava-se inadequado e que a entidade deveria providenciar:

“a) envio de Folders e material gráfico com a logomarca do Projeto apontando o devido crédito ao Ministério da Cultura;

b) esclarecimentos e comprovação a respeito da duplicidade de recebimento de recursos para a mesma finalidade;

c) comprovação da realização das oficiais, por meio de lista de presença dos alunos e professores, fotos, folders ou outros materiais gráficos que comprovem o cumprimento das mesmas. Caso não tenha sido realizada, corrigir os relatórios que compõem a prestação de contas, assim como efetuar a devolução dos recursos utilizados indevidamente;

d) relacionar os Cursos/Oficiais oferecidos, assim como a carga horária e o quantitativo de alunos que participaram, agregando ainda a esse material as folhas de frequência dos alunos e professores”.

Como nem a entidade e nem seu responsável apresentaram qualquer justificativa ou se manifestaram quanto às irregularidades apontadas, as contas de ambos foram julgadas irregulares, com a condenação, “em solidariedade, ao pagamento das quantias”, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, no prazo de 15 dias, assim como o envio do acórdão ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Goiás para adoção das medidas cabíveis, pois “os responsáveis, revéis, não trouxeram elementos capazes de suprimir as irregularidades”.



MOURA E RIBEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Moura e Ribeiro Advogados Associados, sediado em Brasília – DF, tem sua área de Radiodifusão coordenada pelo sócio Rodolfo Machado Moura, que durante 13 anos prestou serviços à Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão – ABERT, possuindo larga experiência não só na área jurídica, mas também na legislativa e regulatória.

Em comemoração ao seu 10º aniversário, Moura e Ribeiro Advogados Associados lançou Boletim Informativo temático da Radiodifusão, já em sua 67ª edição, destacando os principais fatos ocorridos na semana, seja no âmbito do Poder Legislativo, Executivo ou Judiciário.

Vários são os serviços que habitualmente prestamos às emissoras de radiodifusão, dos quais destacamos:

- Assessoria e consultoria jurídica permanente pertinente aos serviços de radiodifusão, incluindo seus aspectos regulatório, técnico, cível, penal, eleitoral, fiscal, tributário e trabalhista, incluindo:
  - Levantamento da situação jurídica e técnica das emissoras junto ao Ministério das Comunicações, para confronto com a situação real, incluindo questões técnicas e societárias;
  - Verificação e classificação dos procedimentos em trâmite perante os órgãos públicos sediados em Brasília;
- Assessoria e consultoria jurídica de procedimentos de interesse da emissora, junto aos Poderes Executivo e Legislativo;
- Elaboração e disponibilização de modelos de ofícios e declarações;
- Assessoria na elaboração de defesas administrativas;
- Protocolo e acompanhamento de processos junto aos órgãos públicos em Brasília;
- Envio de atos do D.O.U.;
- Envio de análise de inovações normativas, estudos e pareceres relativos aos serviços de radiodifusão;
- Encaminhamento de informativo legislativo e jurídico;
- Informe sobre os prazos de renovação de outorga e assessoria em sua formalização e trâmite perante o Ministério das Comunicações, Presidência da República e Congresso Nacional.

Dentre diversos outros que podem ser ajustados às necessidades específicas das emissoras, pois o nosso propósito é oferecer os serviços adequados aos anseios dos radiodifusores, com a qualidade almejada.

Para maiores informações ou para conhecer outros serviços prestados pelo Moura e Ribeiro Advogados Associados, entre em contato pelo telefone (61) 3703.5558 ou pelo e-mail [contato@mouraeribeiro.adv.br](mailto:contato@mouraeribeiro.adv.br).